

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019**

Processo nº: 23228.001410/2018-46

Pregão Eletrônico nº: 27/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, reconduzida(o) pelo Decreto de 08 de outubro de 2019, publicado no DOU de 08 de outubro de 2019, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 27/2019, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2019, processo administrativo n.º 23228.001410/2018-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de aparelhos e equipamentos diversos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 27/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

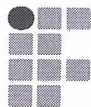
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO				
<b>CNPJ:</b> 26.517.495/0001-14				
<b>Endereço:</b> Rua 510, QD-21, LT-17 – Setor Centro Oeste – Goiânia - GO – CEP: 74.550-145				
<b>Fone:</b> (62) 98106-4800 / 3101-9606; E-mail: <i>thimago@gmail.com</i>				
<b>Representante Legal:</b> Thiago Machado Godinho, CPF: 877.140.601-82, RG: 3691449				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
12	<b>Claviculario</b> - claviculario para no mínimo 24 chaves, com porta e fechadura, com chaveiros com identificador. Material: chapa de metal em toda sua estrutura (inclusive porta). Garantia mínima de 1 ano.	UND	6	229,48
23	<b>Furadeira 800w</b> - furadeira de impactos velocidade variável reversível de 1/2 polegadas 800w 110v. Garantia mínima de 1 ano.	UND	1	589,71

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
  - 3.2.2. Campus Santana (155592);
  - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
  - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).





- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 13 de 12 de 19.

  
MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
REITORA

THIAGO  
MACHADO  
GODINHO:  
87714060182

Assinado digitalmente por THIAGO MACHADO  
GODINHO:87714060182  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR TOKEN,  
CN=THIAGO MACHADO GODINHO:87714060182  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2019-12-04 16:31:43  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

THIAGO MACHADO GODINHO  
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR